

de acordo de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo paga pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a 10 de Dezembro de 2009.

10 de Dezembro de 2009. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

2052010

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

### Aviso n.º 2787/2010

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do

### Listagem n.º 20/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 1 do artigo 3.º, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios concedidos pelo Instituto Camões, I. P., no 2.º Semestre do ano de 2009.

Entidade decisora	Data da decisão	Beneficiário	Projecto	Montante atribuído
Vice-Presidente . . .	17 — Nov-09	Universidade de Santa Bárbara . . . .	Protocolo de Cooperação IC/Universidade de Santa Bárbara — Califórnia.	17 428,60

Lisboa, 28 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Ana Paula Laborinho*.

202874215

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

### Aviso (extracto) n.º 2788/2010

#### Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo e artigo 62.º da lei Geral Tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Évora (0914), delega no adjunto em regime de substituição, Joaquim da Conceição Guerra da Rosa — TAT2, a competência para a prática dos seguintes actos:

Chefia da 4.ª Secção (Secção de Cobrança), com a atribuição das seguintes competências:

*De carácter geral:*

As constantes no ponto 2.1, da delegação de competências, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 58 de 24 de Março de 2009, aviso n.º 6114/2009.

*De carácter específico:*

- Autorizar o funcionamento das caixas do sistema local de cobranças (SLC);
- Efectuar o encerramento informático da cobrança e dar quitação aos caixas;
- Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para esse efeito pelo IGCP;
- Efectuar as requisições e devoluções de valores selados e impressos à Imprensa Nacional Casa da Moeda, assegurando aprovisionamento compatível com o bom funcionamento do serviço;
- Promover, conferir e assinar o serviço de contabilidade;
- Promover o registo e conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;
- Elaborar os balanços previstos na lei;
- Notificar os autores materiais de alcance e elaborar o auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;
- Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança;
- Proceder à remessa de suportes de informação sobre anulações por má cobrança, aos serviços que administram e ou liquidam receitas;

pessoal do Instituto Camões, I. P. cujo contrato de trabalho em funções públicas caducou, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2009:

Cesaltina Duarte Afonso, Assistente Operacional, entre 6.ª e 7.ª Posição Remuneratória, em 30 de Novembro de 2009.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Ana Paula Laborinho*.

202874531

### Despacho (extracto) n.º 2576/2010

Por despacho de 10 de Janeiro de 2009 e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi celebrado em 04.01.2010 contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal, com Maria João Nogueira Pinto Correia, como técnica superior da carreira de técnico superior, ficando posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre os níveis remuneratórios 23 e 27, com efeitos reportados a 12 de Janeiro de 2009.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Ana Paula Laborinho*.

202874394

k) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos suportes contabilísticos e de conciliação, e efectuar as respectivas comunicações à Direcção de Finanças e ao IGCP;

l) Elaborar o competente registo de entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

m) Manter e autorizar a eliminação do registo de pagamento de documentos no SLC, motivada por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do funcionário responsável;

n) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento de Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e funcionamento das Caixas devidamente actualizados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

o) Manter a organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

p) Organizar a conta de gerência, nos termos da instrução n.º 1/99, 2.ª Secção, do Tribunal de Contas;

q) Zelar e acautelar pela segurança dos valores movimentados;

r) Controlar e coordenar todos os procedimentos e actos respeitantes ao Imposto Municipal sobre Veículos, Imposto de Circulação e Imposto de Camionagem;

s) Controlar e coordenar todos os actos e procedimentos relacionados com o Imposto Único de Circulação (IUC), incluindo o deferir e conceder isenções;

t) Controlar as liquidações do imposto de selo, nos contratos de arrendamento e subarrendamento recebidos;

u) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao número fiscal de contribuinte (NIF);

Substituição: Na sua ausência ou impedimento, o substituto legal, será a TATA 3 — Teresa Maria Lopes Nunes Ramalho Feijão.

*Produção de efeitos:* A presente delegação produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2009, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo delegado sobre as matérias objecto desta delegação.

*Menção desta delegação:* Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada, utilizando a expressão «*Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto*», seguida da identificação do *Diário da República* em que o presente despacho for publicado, ou outra equivalente.